

Boletim de SERVIÇO

Nº 253, 04 de abril de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria nº 83 de 31 de março de 2022.....	04
Portaria nº 84 de 31 de março de 2022.....	04
Portaria nº 85 de 31 de março de 2022.....	07
Portaria nº 86 de 01 de abril de 2022.....	09
Portaria nº 87 de 01 de abril de 2022.....	11
Portaria nº 88 de 01 de abril de 2022.....	14
Portaria nº 89 de 01 de abril de 2022.....	14
Portaria nº 90 de 01 de abril de 2022.....	15
Portaria nº 91 de 01 de abril de 2022.....	15
Portaria nº 92 de 01 de abril de 2022.....	16
Portaria nº 93 de 01 de abril de 2022.....	16
Portaria nº 94 de 01 de abril de 2022.....	17
Portaria nº 95 de 01 de abril de 2022.....	17
Portaria nº 96 de 01 de abril de 2022.....	18
Portaria nº 97 de 01 de abril de 2022.....	18

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria-SEI nº 83 Unidade de Hemoterapia, de 31 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º DESIGNAR os Enfermeiros Coordenadores Técnicos, abaixo nomeados, para a Unidade de Hemoterapia do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, conforme Resolução COFEN nº 629/2020 e Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo EBSEERH de Qualidade (Edição 2021), de acordo com o Processo Sei nº [23541.019903/2022-66](#):

Enfermeira CHRISTIANI ANDREA MARQUESINI RAMBO, SIAPE: 1592410, como Enfermeira Coordenadora Técnica Titular da Unidade de Hemoterapia do HUSM, e

Enfermeira JULIANA PERES RIST, SIAPE: 1584774, como Enfermeira Coordenadora Técnica Substituta da Unidade de Hemoterapia do HUSM.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 84 Designação de gestores de contrato, de 31 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 010/2018**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa MIC Serviços de Esterilizações Ltda, cujo objeto é a Prestação de serviços de esterilização a óxido de etileno de materiais médico-hospitalares para o Hospital Universitário da

Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, de acordo com o Processo Sei [23541.000613/2017-81](#).

I. Gestor do Contrato - Exclusivamente dos itens do contrato relacionados à Unidade de Diagnóstico por Imagem:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Ana Paula Viero	***.539.730-**	217****
Substituto	Guilherme Lopes Weis	***.667.800-**	113****

II. Fiscal Técnico do Contrato - Exclusivamente dos itens do contrato relacionados à Unidade de Diagnóstico por Imagem:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Duane Marinho dos Santos	***.487.740-**	307****
Substituto	Douglas Requia Soares	***.447.690-**	223****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 068, de 14 de maio de 2018, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 85 Designação de Gestor e Fiscal T ct contrato, de 31 de mar o de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSIT RIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribui es que lhe foram conferidas pela Portaria n  176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Servi os Hospitalares – EBSEH, publicada no Di rio Oficial da Uni o, em 22 de dezembro de 2021.

Designar, para acompanhamento e fiscaliza o do **Contrato 014/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Servi os Hospitalares - Filial Hospital Universit rio de Santa Maria e a empresa Medicalway Equipamentos M dicos Ltda, cujo objeto   a Aquisi o de 02 (dois) aparelhos de anestesia para o Hospital Universit rio de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, de acordo com Portaria Sei [23541.000235/2021-12](#)

I. Gestor do Contrato:

Fun�o	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298****
Substituto	Rafael Alves Becker	***.019.020-**	324****

II. Fiscal T cnico do Contrato:

Fun�o	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maur�cio Nogara	***.022.210-**	151****
Substituto	Rodrigo Seliprin Cezar	***.764.360-**	235****

Art. 2  Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obriga es pactuadas, al m de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gest o, inclusive o Termo de Refer ncia ou Projeto B sico e seus anexos, e demais pe as integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplic veis aos contratos administrativos, em especial a Lei n  13.303/2016, o Regulamento de Licita es e Contratos da EBSEH, a Instru o Normativa n  05/2017 - MPDG, e altera es posteriores;

- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 15 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 86 Designação de Gestor e Fiscal Técnico C, de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 015/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de modernização e de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças em 06 (seis) elevadores instalados no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, de acordo com a Portaria Sei [23541.000200/2021-83](#)

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rodrigo Seliprin Cezar	***.764.360-**	235*****
Substituto	Maurício Nogara	***.022.210-**	151*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Ney Grequi Franco Figueiredo	***.168.222-**	130*****
Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas

no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 28 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 87 Núcleo de Gestão do GHU, de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar os Servidores e empregados públicos abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para comporem o **Núcleo de Gestão do AGHU do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM – NG-AGHU** de natureza consultiva e deliberativa, com finalidade de estabelecer diretrizes técnicas e operacionais voltadas à implantação e qualificação do AGHU no âmbito do HUSM., objetivando atender as demandas referentes ao processo de implantação do AGHU X, de acordo com o Processo Sei [23541.011777/2019-04](#)

Professora Beatriz Silvana da Silveira Porto - SIAPE 21***55

Médica Stela Karine Braun – SIAPE 21***94

Técnico em Informática Claudio Pacheco da Luz - SIAPE 24***15

Assistente Administrativa Josete Maria Stefanello Baratto – SIAPE 37***58

Assistente Administrativa Clarici Borges Painhe – SIAPE 38***24

Assistente Administrativo Gustavo Benetti – SIAPE 18**21

Assistente Administrativo Gerson Jacobi – SIAPE 15**89

Analista de TI Eduardo de Oliveira – SIAPE 22***04

Enfermeira Rozelaine Maria Busanello – SIAPE 13***83

Enfermeira Lucinéia Penteado Gomes - SIAPE 21***23 -

Farmacêutica Evelyn Langendorf dos Santos – SIAPE 19***91

Farmacêutica Bioquímica Iara Bertoncello - SIAPE 21***21

Físico Guilherme Lopes Weiss - SIAPE 11***85

Téc. Mec. Emerson Alexandre Mortari – SIAPE 10***91

Enfermeira Débora Luiza dos Santos - SIAPE 14***16

Enfermeira Luiza Smeha de Matos - SIAPE 30***95

Assistente Administrativo Priscila Perazollo - SIAPE 21***74

Farmacêutica Laura Vielmo - SIAPE 18***57

Farmacêutica Vanessa da Costa Flores -SIAPE 21**03

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 15 de março de 2022.

Art. 5º Revogar a Portaria SEI nº 137/2020, de 16 de junho de 2020, da Superintendência.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 88 Designação de Equipe Planejamento Contratação-Planalto, de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, HUBERTO MOREIRA PALMA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)** conforme solicitado no Processo SEI nº 23541.020181/2022-92

1. Maurício Nogara, SIAPE 15***79, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
2. Márcia Maria Hengemühle, SIAPE 21***61, Assistente Administrativo
3. Daiane Santiago da Cruz, SIAPE 217***21, Assistente Administrativo
4. Romário Krug Oliveira, SIAPE: 21***73, Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até a assinatura do contrato.

Portaria-SEI nº 89 Chefe Substituta do SEGOV, de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, HUBERTO MOREIRA PALMA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **DAIANE SANTIAGO DA CRUZ**, Siape nº 21***21, como Chefe Substituta do Setor de Governança e Estratégia, em substituição ao Chefe Titular **WILSON JESUS PINTO PARODIA**, Siape nº 38****, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019542/2022-58](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 90 Chefe Substituta da UCS, de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **DAIANE SANTIAGO DA CRUZ**, Siape nº 21***21, como Chefe Substituto da Unidade de Comunicação Social, em substituição ao Chefe Titular **MARIANGELA REGIA CORREA** Siape nº 11***10, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019542/2022-58](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 91 Chefe Substituto STCOR, de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar o empregado publico, **HELDER FERREIRA DE SOUZA**, Siape nº 22***42, como Chefe Substituto do Setor de Contratualização e Regulação, em substituição a Chefe Titular **JOSETE MARIA STEFANELLO BARATTO**, Siape nº 37**58, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos

períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019542/2022-58](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 92 Chefe Substituto da UCON, de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar o empregado publico, **GUSTAVO BENETTI**, Siape nº 18***21, como Chefe Substituto da Unidade de Contratualização, em substituição ao Chefe Titular **HELDER FERREIRA DE SOUZA**, Siape nº 22***42, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019542/2022-58](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 93 Chefe Substituta do STGQ, de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **DÉBORA LUIZA DOS SANTOS**, Siape nº 14***16, como Chefe Substituta do Setor de Gestão de Qualidade em substituição a Chefe Titular **LILIANE SOUTO PACHECO**, Siape nº 29***94, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019542/2022-58](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 94 Chefe Substituta da UGQSP, de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **RUBIA ADRIELI SVERSUT**, Siape nº 19***68, como Chefe Substituta da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente em substituição a Chefe Titular **CAROLINE ZOTTELE PIASENTIN GIOCOMINI**, Siape nº 22***99, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019542/2022-58](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 95 Chefe Substituto da UVS, de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar o empregado publico, **LUCAS DE FIGUEREDO ROSA**, Siape nº 19***35, como Chefe Substituto da Unidade de Vigilância em Saúde, em substituição a Chefe Titular **DÉBORA LUIZA DOS SANTOS**, Siape nº 14***16, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019542/2022-58](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 96 Chefe Substituto da UPLAG, de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar o empregado publico, **FABIANO PEREIRA VICENTE** , Siape nº 32***61, como Chefe Substituto da Unidade de Planejamento, Gestão de Risco e Controles Internos, em substituição ao Chefe Titular, REGIS SIMEÃO SALDANHA FAGUNDES, Siape nº 14***18 , do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019542/2022-58](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 97 Chefe Substituta da URA, de 01 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **CARLA SIMONE PALMEIRA MARQUES** , Siape nº 21***50, como Chefe Substituta da Unidade de Regulação Assistencial, em substituição ao Chefe Titular GUSTAVO BENETTI, Siape nº 18***21, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019542/2022-58](#).

Nº 253, quarta-feira, 04 de abril de 2022

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSERH